

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA - CAT
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV

EDITAL Nº 059/2010 – PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando o que dispõem a Lei Estadual Nº. 8.199, de 07 de dezembro de 2004, o Decreto Nº. 21.030, de 16 de fevereiro de 2005 e a Resolução Nº. 202/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, torna público os procedimentos e as normas referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2010, em especial o **Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES)**, o **Programa Darcy Ribeiro** e os **cursos oferecidos na modalidade a distância**, intermediados pelo seu Núcleo de Tecnologias para a Educação (**UEMANET**).

I DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso a cursos de graduação da UEMA promovidos ao longo do ano de 2010, os requerentes que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ter cursado os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão;
 - b) ser declaradamente pobre;
 - c) ser servidor da UEMA ou seu dependente legal;
 - d) ser participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (vestibular da cidadania).
- 1.1.1 Os requerentes declaradamente pobres poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação de uma das seguintes situações:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês);
 - b) conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de março, abril ou maio de 2010, indicando consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h.
- 1.1.2 Na impossibilidade do atendimento ao prescrito no subitem 1.1.1, será aceita declaração do próprio requerente que possui renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- 1.2 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, uma vez deferidas, para os processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2010, valerão para os cursos a serem oferecidos, em especial para:
- a) Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES;
 - b) Programa Darcy Ribeiro;
 - c) Cursos oferecidos na modalidade a distância, intermediados pelo seu Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMANET).

II DA SOLICITAÇÃO

- 2.1 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso a cursos de graduação da UEMA, eventualmente promovidos ao longo do ano de 2010, o requerente deverá preencher eletronicamente o formulário de solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uema.br, no período de 21 de junho a 16 de julho de 2010.
- 2.2 Após preenchimento eletrônico e confirmação, será gerada a solicitação de isenção que deverá ser **obrigatoriamente** impressa para ser anexada às cópias dos documentos constantes no **item III** deste Edital e devolvido nos horários de funcionamento dos locais citados no item 2.3, no período de 21 de junho a 19 de julho de 2010.

2.3 Os locais e horários para entrega da solicitação de que trata o item 2.2 deste Edital acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios são os seguintes:

1. São Luís – das 9h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL / ENDEREÇO

1.1 **Campus da UEMA – Prédio do CECEN (Entrada do Campus, em São Luís)** Cidade Universitária Paulo VI, s/n – Tirirical.

1.2 **CE Paulo VI (Antigo 29 de Outubro)** Unidade 205, Campus da UEMA – Cidade Operária.

1.3 **CE Cidade de São Luís (CEMA da Cohab)** Av. 04, s/n – COHAB III.

1.4 **CE Margarida Pires Leal** Av. dos Franceses, s/n – Alemanha.

1.5 **CE Bernardo Coelho de Almeida - BCAR** Rua Celso Magalhães, nº 561 – Centro.

1.6 **CE Liceu Maranhense** Parque Urbano Santos, s/n – Centro.

2. Demais campi da UEMA – das 8h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL / ENDEREÇO

2.1 Caxias

Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC Morro do Alecrim, s/n – Fone: (99) 3521- 3936 / 3938

2.2 Imperatriz

Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI Rua Godofredo Viana, s/n – Fone: (99) 3525 – 2761 / 2785 / 2351

2.3 Bacabal

Centro de Estudos Sup. de Bacabal – CESBBR 316, Km 361 – Centro (Antigo Hosp. Amorim, em frente à EUROMAR) Fone: (99) 3621-0032 / 9814

2.4 Balsas

Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA Fundação Joca Rêgo, Praça Gonçalves Dias, s/n - Fone: (99) 3541-3363 / 2573 / 5361

2.5 Santa Inês

Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN Rua 04, Nº 54 – Vila Militar – Núcleo CVRD - Fone: (98) 3653-2455 / 2573 / 2185

2.6 Açailândia

Centro de Estudos Superiores de Açailândia – CESARua Topázio, Nº 100 – Vila São Francisco - Fone: (99) 3538-4972 / 4629

2.7 Pedreiras

Centro de Est. Sup. de Pedreiras – CESP Rua Projetada, s/n – São Francisco – Bloco Universitário - Anexo ao CAIC - Fone: (99) 3642-1580 / 2904

2.8 Timon

Centro de Estudos Superiores de Timon – CEST Praça São José, s/n – Centro – Fone: (99) 3212-1711 / 6548

2.9 Grajaú

Centro de Est. Sup. de Grajaú – CESGRARua da Mangueira, s/n - Rodoviário ao lado do CAIC - Amaral Raposo – Fone: (99) 3532-6818 / 6606

2.10 Colinas

Centro de Estudos Sup. de Colinas Centro Int. de Educação Prof. Macedo Costa – CINER – Av. Dr. Ozano Brandão, s/n, Centro – Fone: (99) 3552-1158

2.11 Lago da Pedra

Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra Secretaria Municipal de Educação, Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro

2.12 Presidente Dutra

Centro de Estudos Sup. de Presidente Dutra Escola Municipal Monteiro Lobato – Rua Presidente Castelo Branco, s/n Centro – Fone: (99) 3663-2237

2.13 Itapecuru Mirim

Centro de Estudos Superiores de Itapecuru Mirim Praça da Cruz, 11 Centro – Fone: (98) 3463-2592 / 2255

2.14 Zé Doca

Centro de Estudos Superiores de Zé Doca Rua Rio Branco, s/n – Centro – Fone: (98) 3655-3453 / 3645

2.15 São João dos Patos

Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos Rua Hermes da Fonseca, s/n – Colégio Valmar – Fone: (99) 3551-2320

2.16 Barra do Corda

Centro de Estudos Superiores de Barra do Corda Rua Nelson Paturi, s/n – Bairro Altamira - Fone: (99) 3643-2333

2.17 Pinheiro

Centro de Estudos Superiores de Pinheiro Secretaria Municipal de Educação, Rua Maria Pinheiro Paiva, 1055 – Santa Luzia – Fone: (98) 3381-1225

2.18 Coelho Neto

Centro de Est. Sup. de Coelho Neto Esc. Municipal José Sarney – Av. Marechal Cordeiro de Faria, s/n – Centro – Fone: (98) 3473-1967

3. Pólos da UEMA – das 8h às 12h e das 14h às 17h

LOCAL / ENDEREÇO

3.1 Alto Parnaíba

Pólo Presencial da UAB – Rua Senador Vitorino Freire, nº 55 – Centro CEP: 65810-000

3.2 Anapurus

Pólo D. Neci Alves Monteles – Rua Maria Pires Leite, s/n – Bairro Aeroporto CEP: 65625-000

3.3 Arari

Pólo UAB de Arari – Rua 31 de Março, s/n CEP: 65480-000

3.4 Carolina

Pólo de Apoio Presencial UAB 2 – Av. Frederico M. de Azevedo, nº 66 - Setor Universitário CEP: 65980-000

3.5 Codó

Escola Modelo Remy Archer – Rua Paraíba, s/n – Bairro são Benedito CEP: 65400-000

3.6 Dom Pedro

Pólo Presencial UAB Dom Pedro – Rua Jorge Fernandes, s/n – Centro CEP: 65765-000

3.7 Humberto de Campos

Pólo UAB de Humberto de Campos – Rua São Miguel, s/n – Bairro Bacabeira CEP: 65180-000

3.8 Nina Rodrigues

Pólo Tec. UAB 2 Anexo Raimundo de Oliveira Correia – Praça Rui F. Costa, s/n – Centro CEP: 65450-000

3.9 Porto Franco

Pólo UAB de Apoio Presencial de Porto Franco – Rua Custódio Barbosa, nº 09 – Centro CEP: 65970-000

3.10 Santa Quitéria

Pólo Padre Américo de Oliveira Henrique – Rua João de Deus, s/n – Centro CEP: 65540-000

3.11 São Bento

Fazenda Escola – Bairro Povoado Alegre – São Bento CEP: 65235-990

- 2.1 Cada requerente só poderá preencher eletronicamente um único formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 2.6 A seu critério, a UEMA poderá identificar outros locais de recebimento da documentação com a finalidade de facilitar o processo de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata este Edital.

III DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 3.1 No ato da entrega da documentação de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o requerente ou seu representante legal deverá anexar obrigatoriamente toda a documentação exigida, sob pena de não aceitação de sua solicitação.
- 3.2 Requerente oriundo da rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, conforme disposto no **item 1.1 – letra a**, deste Edital, deverá apresentar:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o item 2.2 deste Edital;
 - b) fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou original de declaração que já concluiu esse nível de ensino, acompanhada do respectivo histórico escolar, ou que o esteja concluindo no ano de 2010, acompanhada de documentação comprovando que o requerente cursou os últimos 5 (cinco) anos na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.2.1 A falta do certificado de conclusão do Ensino Médio poderá ser suprida mediante apresentação de declaração original, expedida pelo órgão competente, de que o requerente concluiu o Ensino Médio, acompanhada do respectivo histórico escolar, e comprovante de que cursou os últimos 5 (cinco) anos, na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Maranhão.
- 3.3 Requerente declaradamente pobre deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o item 2.2 deste Edital;
 - b) fotocópia do(s) comprovante(s) de renda familiar referente ao mês de março, abril ou maio de 2010 ou fotocópia da conta de energia elétrica da residência familiar, referente ao mês de fevereiro, março ou abril de 2010, que comprove o consumo médio mensal igual ou inferior a 100 kw/h ou declaração do próprio requerente que possui renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00/mês (setenta reais por mês), firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (art. 299 do Código Penal Brasileiro);
 - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2010.
- 3.4 Requerente Servidor desta Universidade e seus dependentes legais deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o item 2.2 deste Edital;
 - b) contra-cheque da UEMA;
 - c) comprovante da dependência, conforme Portaria Nº. 009/2001 – GB/PROGAE/UEMA, de 20/09/2001;
 - d) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2010.
- 3.5 Requerente participante de programa oficial promovido pelo Poder Público (Vestibular da Cidadania) deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) solicitação de isenção gerada de acordo com o item 2.2 deste Edital;
 - b) comprovação de participação no Programa Vestibular da Cidadania;
 - c) fotocópia do certificado de conclusão ou original de declaração que já concluiu o Ensino Médio ou que esteja concluindo esse nível de ensino no ano de 2010.
- 3.6 As informações digitadas no formulário de solicitação de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) requerente.

IV DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A documentação anexada pelo requerente que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos seletivos de acesso a cursos de graduação da UEMA promovidos ao longo do ano de 2010 será conferida e analisada por uma equipe de triagem designada pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.
- 4.2 No processo de análise da documentação apresentada pelo requerente, a equipe de triagem poderá realizar visita domiciliar para comprovar as informações apresentadas antes do deferimento da solicitação de isenção.

- 4.3 Qualquer requerente poderá ser convocado para uma entrevista junto à Coordenação de Admissão e Transferência, para esclarecer informações constantes da solicitação de isenção e da documentação a ela anexada.
- 4.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao requerente que omitir informações e/ou prestá-las de forma inverídica, assim como fraudar e/ou falsificar sua documentação.
- 4.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao requerente que estiver cursando ou concluído o curso de graduação.
- 4.6 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará a relação nominal de requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição no dia 06 de agosto de 2010, em ordem alfabética, no endereço eletrônico: www.vestibular.uema.br.
- 4.7 A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição não significa inscrição em qualquer um dos processos seletivos que venham a ser promovidos pela UEMA.
- 4.7.1 Para participar dos processos seletivos em conformidade com o item 1.2 deste Edital, o requerente deverá **obrigatoriamente** se inscrever no Processo Seletivo, conforme editais específicos a serem divulgados pela UEMA.

V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Não será permitida a inclusão de documentos após o período citado no item 2.2.
- 5.3 Encerrado o ano de 2010, os processos de solicitação de isenção requeridos em conformidade com este Edital serão desconsiderados e encaminhados para reciclagem.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Admissão e Transferência, no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, Campus de São Luís, no horário de 8 às 12 h e das 14 às 17 h e por meio do telefone (98) 3245-1102 ou 3245-2756.
- 5.5 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 5.6 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 5.7 As reclamações atinentes à relação nominal dos requerentes isentos do pagamento da taxa de inscrição deverão ser protocoladas no Campus de São Luís e apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação, observando-se o que dispõe este Edital.
- 5.8 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na UEMA, campus de São Luís.
- 5.9 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA, que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 5.10 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do requerente ou seu representante legal.
- 5.11 A UEMA se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos requerentes e caso alguma das informações prestadas seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, indeferir o requerimento de isenção.
- 5.12 As solicitações de isenção da taxa de inscrição feitas em desacordo com este Edital serão indeferidas.
- 5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenação de Admissão e Transferência.

São Luís (MA), 14 de junho de 2010.

Prof. Dr. PORFÍRIO CANDANEDO GUERRA
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Msc. JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor da UEMA